



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 056/2013

Autoriza a celebração de Convênio com o SEERC/SJC (Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas de São José dos Campos e Região).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1236/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com o – SEERC/SJ (Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas de São José dos Campos e Região), para concessão pela Unitau, de desconto nos valores das mensalidades dos cursos de graduação presencial, exceto Medicina, aos alunos matriculados em 2014.

Art. 2º O presente convênio terá vigência até 31/12/2014, a partir de março de 2014, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 22 de agosto de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 27 de agosto de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA